

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.25

Data: 05/04/2022

Hora: 14:50

Portaria nº 866/2022

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito de PM DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/04/2022, ao servidor **JORGE GILMAR DE SOUZA BRUM**, matrícula 398, cargo de Professor, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.101,70 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 4336 de 2021, artigo 48º; 25%(vinte e cinco por cento) Gratificação Adicional de Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 88º; 20%(vinte por cento) correspondente a 10(dez) anuênios de 2%(dois por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 86º; 18%(dezoito por cento) correspondente a 6(seis) anuênios de 3%(três por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 86º; 7%(sete por cento) correspondente a 7(sete) anuênios de 1%(um por cento) - Lei Municipal nº 1037 de 1993, artigo 1º; 3%(três por cento) correspondente a 3(três) anuênios de 1%(um por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 86º a ser custeada por RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mostardas e seu reajuste será efetivado pela paridade.

MOSTARDAS, 05/04/2022.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2022.04.05 16:37:55 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito de PM DE MOSTARDAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.